



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PACATUBA - SERGIPE.

EM, 14 / 10 / 2014

ASSINATURA

**LEI N.º 200/2014**  
**De 14 de outubro de 2014.**

**"Dispõe sobre a descaracterização de zona rural para zona e expansão do perímetro urbano e dá outras providências."**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - A área a ser integrada à zona urbana do Município de Pacatuba, Estado de Sergipe, fica redefinida, conforme mapa e memorial descritivo do GEOREFERENCIAMENTO, em anexo, parte integrante desta Lei:

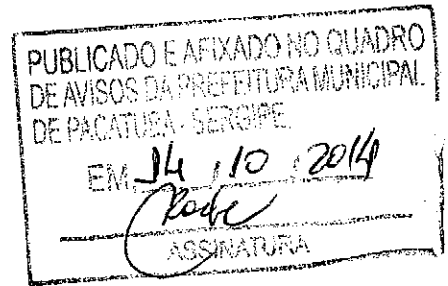
**Art. 2º** - O perímetro urbano do Município de Pacatuba, formado por 13 (treze) pontos principais de referência, passa a vigorar de acordo com as referências cartográficas do mapa anexo, conforme abaixo:

**I** - Inicia no Ponto V01 no Eixo de rodovia SE-200 Estiva do Raposo de coordenadas planas UTM N=8.845.142 e E=0756.130; daí segue com o Azimute plano 164º na distância de 394,01 metros até o ponto V-02;

**II** - Segue no Ponto V-02, situado no Riacho da Estiva do Raposo, no terreno do Sr. José Bira de coordenadas planas UTM: N=8.845459 e E=0756.364; daí segue com o azimute plano 131º na distância de 113,36 metros até o ponto V-03;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA



**III** – Segue no Ponto V-03, situado no Riacho da Estiva do Raposo, no terreno do Sr. José Bira de coordenadas planas UTM: N=8.845.468 e E=0756.477; daí segue com o azimute plano 173° a distância de 2.664,20 metros até o ponto V-04;

**IV** – Segue no Ponto V-04, situado no Riacho na Ponte do Retiro de coordenadas planas UTM: N=8.845.360 e E=0759.139; daí segue com o azimute plano 125° na distância de 1.974,80 metros até o ponto V-05;

**V** – Segue no Ponto v-05, situado no terreno do Sr. Luiz Guedes divisa com a Fazenda Dois Amigos (Quebrari) de coordenadas planas UTM: N=8.843.690 e E=0760.193; daí segue com o azimute plano 131° na distância de 691,60 metros até o ponto V-06;

**VI** – Segue no Ponto V-06, situado na Fazenda Dois Amigos com o Rio Poxim de coordenadas planas UTM: N=8.843.027 e E=0759.996; daí segue com o azimute plano 184° na distância de 1.452,00 metros até o ponto V-07;

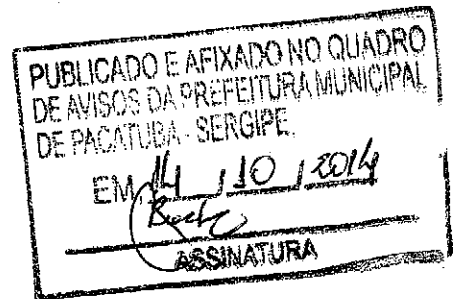
**VII** – Segue no Ponto V-07, situado na Ponte do Rio Poxim com a Rodovia SE-200 de coordenadas planas UTM: N=8.841.608 e E=0759.688; daí segue com o azimute plana 166° na distância de 337,20 metros até o ponto V-08;

**VIII** – Segue no Ponto V-08, situado no terreno da Sra. Denise fazendo divisa com o Sr. Cláudio de coordenadas planas UTM: N=8.841.306 e E=0759.538; daí segue o azimute plano 116° na distância de 2.865,00 metros até o ponto V-09;

**IX** – Segue no ponto V-09, situado no terreno dos herdeiros do Sr. Aureliano Nascimento no Povoado Gravata de coordenadas planas UTM: N=8.841.310 e E=0756.673; daí segue com o azimute plano 164° na distância de 1.717,45 metros até o ponto V-10;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA



**X** - Segue no Ponto V-10, situado no terreno do Sr. Arisvaldo Vieira de Melo com a estrada do Tabuleiro de coordenadas planas UTM : N:8.842.922 e E=0756.081; daí segue com o azimute plano 164° na distância de 1.782,95 metros até o ponto V-11;

**XI** - Segue no Ponto V-11, situado no terreno do Sr. Zé de Lúcia (Patiota) de coordenadas planas UTM: N=8.844.701 e E=0755.957; daí segue com o azimute plano 131° na distância de 163,40 metros até o ponto V-12;

**XII** - Segue no Ponto V-12, situado no Riacho da Estiva do Raposo, no Beco que dá acesso a Fazenda do Sr. Amintas de coordenadas planas UTM: N=8.844.851 e E=0756.022; daí segue com o azimute plano 183° na distância de 310,40 metros até o ponto V-01;

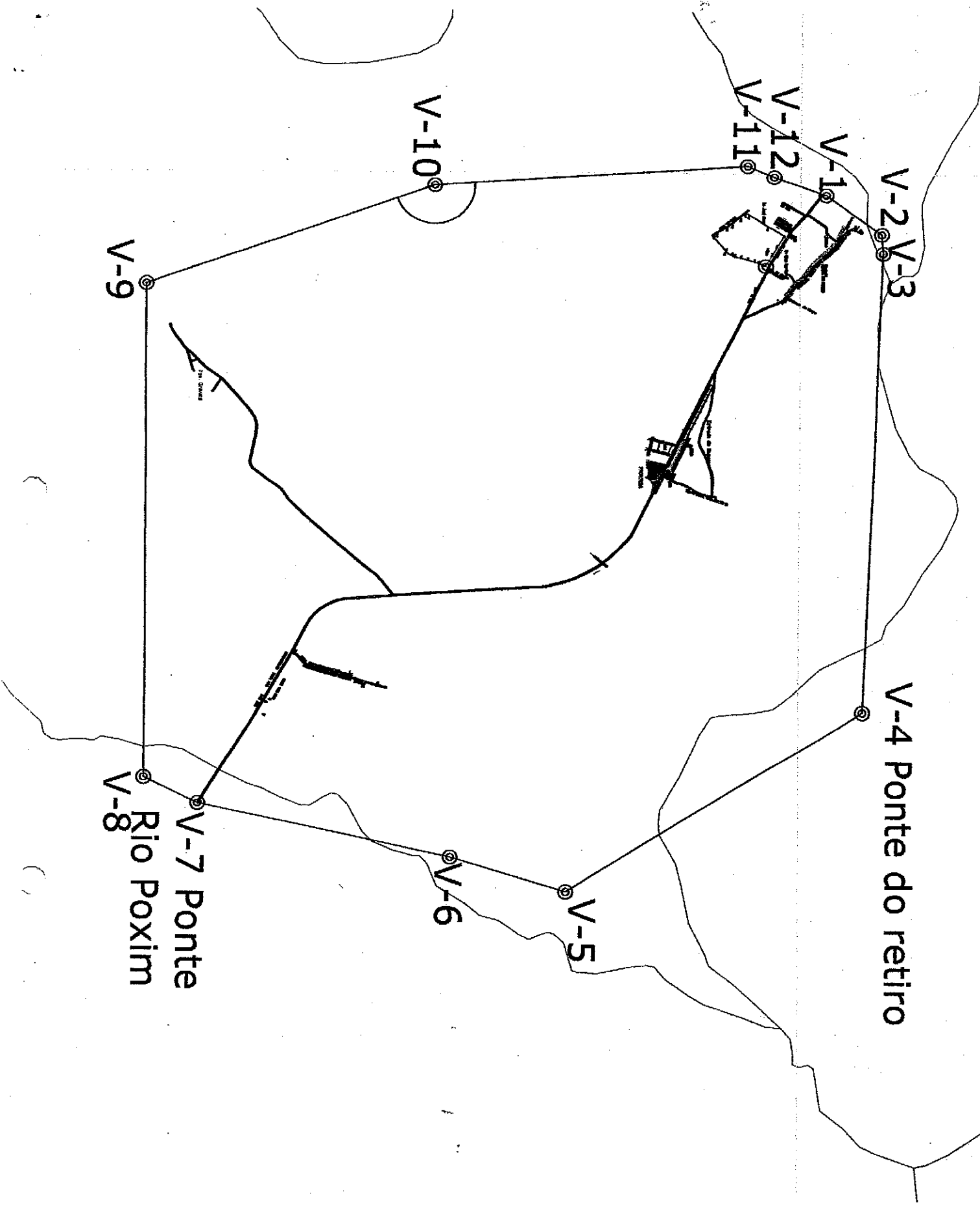
**XIII** - Fechando assim a área intraperimetral de 1.482,77ha e perímetro de 15.254,56m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas com o Datum SAD - 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeto UTM.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Pacatuba/SE, 14 de outubro de 2014.**

  
**ALEXANDRE DA SILVA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## AREA URBANA

- I- Inicia no Ponto V-01 no Eixo de Rodovia SE-200 Estiva do Raposo de Coordenadas planas UTM N=8.845.142 e E=0756.130; dai segue com o Azimute plano 164º na distancia de 394,01 metros ate o ponto V-02
- II- Segue no ponto V-02, situado no Riacho da estiva do Raposo, no terreno do Sr. José Bira de coordenadas planas UTM: N=8.845.459 e E=0756.364; dai segue com o azimute plano 131º na distancia de 113,36 metros ate o ponto V-03;
- III- Segue no ponto V-03, situado no Riacho da estiva do Raposo, no terreno do Sr. José Bira de coordenadas planas UTM: N=8.845.468 e E=0756.477; dai segue com o azimute plano 173º na distancia de 2.664,20 metros ate o ponto V-04;
- IV- Segue no ponto V-04, situado no Riacho na Ponte do Retiro de coordenadas planas UTM: N=8.845.360 e E=0759.139; dai segue com o azimute plano 125º na distancia de 1.974,80 metros ate o ponto V-05;
- V- Segue no ponto V-05, situado no terreno do Sr. Luiz Guedes divisa com a Fazenda Dois Amigos (Quebrari) de coordenadas planas UTM: N=8.843.690 e E=0760.193; dai segue com o azimute plano 131º na distancia de 691,60 metros ate o ponto V-06;
- VI- Segue no ponto V-06, situado na Fazenda Dois Amigos com o Rio Poxim de coordenadas planas UTM: N=8.843.027 e E=0759.996; dai segue com o azimute plano 184º na distancia de 1.452,00 metros ate o ponto V-07;
- VII- Segue no ponto V-07; situado na Ponte do Rio Poxim com a Rodovia SE-200 de coordenadas planas UTM: N=8.841.608 e E=0759.688; dai segue com o azimute plano 166º na distancia de 337,20 metros ate o ponto V-08;

- VIII- Segue no ponto V-08, situado no terreno da Sra. Denise fazendo divisa com o Sr. Claudio de coordenadas planas UTM: N=8.841.306 e E=0759.538; daí segue com o azimute plano 116º na distancia de 2.865,00 metros ate o ponto V-09;
- IX- Segue no ponto V-09, situado no terreno dos Herdeiros do Sr. Aureliano Nascimento no Povoado Gravata de coordenadas planas UTM: N=8.841.310 e E=0756.673; daí segue com o azimute plano 164º na distancia de 1.717,45 metros ate o ponto V-10;
- X- Segue no ponto V-10, situado no terreno do Sr. Arisvaldo Vieira de Melo com a estrada do Tabuleiro de coordenadas planas UTM: N=8.842.922 e E=0756.081; daí segue com o azimute plano 164º na distancia de 1.782,95 metros ate o ponto V-11;
- XI- Segue no ponto V-11, situado no do Sr. Zé de Lucia (Patiota) de coordenadas planas UTM: N=8.844.701 e E=0755.957; daí segue com o azimute plano 131º na distancia de 163,40 metros ate o ponto V-12;
- XII- Segue no ponto V-12, situado no Riacho da estiva do Raposo, no Beco que da acesso a Fazenda do Sr. Amintas de coordenadas planas UTM: N=8.844.851 e E=0756.022; daí segue com o azimute plano 183º na distancia de 310,40 metros ate o ponto V-01.
- XIII- Fechando Assim a área intraperimetral de 1.482,77ha e perímetro de 15.254,56m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas com o Datum SAD – 69. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.